



POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Aprovado por: Diretoria

Data de aprovação: 09/09/2026

Sumário

INTRODUÇÃO	3
REFERÊNCIAS.....	3
ABRANGÊNCIA.....	3
VIGÊNCIA	3
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
DEFINIÇÕES.....	4
CAPÍTULO 1. DIRETRIZES GERAIS.....	5
CAPÍTULO 2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	7

POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

INTRODUÇÃO

A presente “Política de Recursos Hídricos” visa estabelecer e assegurar as diretrizes para a gestão do tema recursos hídricos, melhorando a ecoeficiência no uso da água (consumo, reúso, descarte e fontes alternativas) e apoio à cadeia de valor no tema.

REFERÊNCIAS

Internas

Código de Conduta da CBA

Política de Gestão Integrada CBA

PG-VM-SSMA-085 Gestão de Água e Efluentes Líquidos

Código de Conduta de Fornecedores

Política de Mudanças Climática

Externas

Princípios das Organizações das Nações Unidas (ONU)

Diretrizes, metas e indicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Padrão de Desempenho ASI versão 3.1 – Item B Princípios 6 e 7

Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (Princípios de Ruggie)

ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à CBA e às suas controladas, abrangendo todos os Empregados e Empregadas, Administradores, terceiros, fornecedores e demais partes interessadas.

Suas diretrizes orientam, ainda, o relacionamento da Companhia com as comunidades e demais partes interessadas em suas áreas de atuação, fortalecendo o compromisso com a gestão responsável, sustentável e compartilhada dos recursos hídricos.

Todos os clientes, prestadores de serviços e fornecedores e demais parceiros, da CBA e de suas controladas, devem conhecer e observar essa Política para orientar sua conduta e evitar conflitos e violações.

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser modificada por deliberação da Diretoria Executiva da CBA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A aplicação da Política deve ser acompanhada pelo Comitê de Sustentabilidade, Diretoria Executiva da CBA e Comitê de Resiliência Hídrica:

- Comitê de Sustentabilidade: é responsável por: a) avaliar as atualizações e/ou mudanças nesta política; b) deliberar sobre a atualização e implementação da política; e c) recomendar a implementação da política ao Conselho de Administração, caso necessário.
- Diretoria Executiva: é responsável por: a) aprovar essa política; b) assegurar que todos os programas, projetos e ações executados em suas respectivas diretorias estejam em conformidade com o estabelecido nesta Política; c) atuar na gestão e monitoramento das ações dentro de sua diretoria.
- Comitê de Resiliência Hídrica: é responsável por: a) avaliar as atualizações e/ou mudanças nesta política; b) levantar riscos e oportunidades do negócio relacionados à gestão hídrica; e c) atuar em conjunto com partes interessadas em busca de oportunidades conjuntas no tema.

DEFINIÇÕES

Administradores: diretores, conselheiros, acionistas e membros de Comitês.

Direitos Humanos: “Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.” O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010).

Empregados: Empregados e Empregadas devidamente contratados e registrados de acordo com as leis trabalhistas aplicáveis e executivos CBA.

ESG: sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança.

Fornecedores e Terceiros: pessoas físicas ou jurídicas que forneçam bens ou serviços à CBA, incluem-se nessa definição fornecedores de materiais, insumos, prestadores de serviços, representantes comerciais, despachantes, consultores, advogados, distribuidores, revendedores, corretores, despachantes alfandegários, prestadoras de serviços, embarcadores e demais parceiros de negócios.

Recursos Hídricos: fontes de água disponíveis em uma determinada região, incluindo rios, lagos, aquíferos, nascentes e chuvas, que podem ser utilizados para abastecimento humano, irrigação agrícola, geração de energia, atividades industriais, manutenção de ecossistemas e outras atividades relacionadas ao uso sustentável da água.

CAPÍTULO 1. DIRETRIZES GERAIS

A CBA reconhece que a água é um insumo estratégico para suas operações, inclusive na etapa de geração de energia através de usinas hidrelétricas. Nesse contexto, a gestão responsável dos recursos hídricos constitui parte fundamental de seu modelo de atuação, sendo orientada pelos princípios éticos e direcionadores estabelecidos no Código de Conduta da Companhia, bem como pelas diretrizes apresentadas a seguir.

- Adotar diretrizes e padrões nacionais e internacionais reconhecidos para a gestão sustentável dos recursos hídricos, promovendo práticas de gestão responsável da água que assegurem seu uso eficiente, a preservação de sua qualidade e disponibilidade e a busca contínua pela melhoria do desempenho hídrico.
- Buscar continuamente a melhoria dos nossos processos consumidores de água nova, visando aumentar a eficiência e reduzir dependências dos nossos negócios em relação ao recurso hídrico. Atuar, onde possível, na preservação e recuperação das matas ciliares para favorecer a disponibilidade hídrica.
- Implementar medidas e tecnologias adequadas para o tratamento de efluentes, prevenindo, minimizando e controlando a poluição.
- Estabelecer e acompanhar metas para reduzir o volume de captação e/ou consumo de água nova em suas operações diretas mais relevantes.
- Implementar iniciativas para manutenção da segurança hídrica em parceria com as partes interessadas, incluindo fornecedores, em prol da redução do consumo de água em sua cadeia de fornecimento.

- Promover disponibilidade a água, saneamento e higiene no local de trabalho para toda a força de trabalho.
- Educar, capacitar e engajar, as partes interessadas na promoção da segurança hídrica, estimulando a conscientização e a adoção de ações coletivas voltadas ao uso responsável da água, por meio da participação em Comitês de Bacias Hidrográficas, grupos de trabalho de associações, Programas de Educação Ambiental e outras iniciativas relacionadas ao tema.
- Gerir os reservatórios de acumulação de água das usinas hidrelétricas da CBA, observando os limites operacionais, os usos múltiplos, os requisitos legais aplicáveis e as partes interessadas.
- Correlacionar o tema com outros aspectos ambientais, como por exemplo mudanças climáticas, visando medidas preventivas e ações de impacto positivos, sempre que aplicável.
- Assegurar a identificação, avaliação, atualização periódica e atendimento dos requisitos legais e demais obrigações aplicáveis à gestão dos recursos hídricos, incluindo autorizações, outorgas, licenças, condicionantes, padrões de lançamento de efluentes, obrigações de monitoramento e demais exigências impostas pelos órgãos competentes.
- Manter sistema de controle destinado a acompanhar a vigência, renovação e atendimento das condições estabelecidas em outorgas, autorizações e demais atos administrativos relacionados aos usos de recursos hídricos.
- Promover monitoramento compatível com os riscos das operações, visando acompanhar tendências relacionadas à qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos, possibilitando a adoção de medidas preventivas para evitar impactos ambientais e conflitos pelo uso da água.
- Incorporar, ao processo de gestão hídrica, a identificação e avaliação periódica de riscos capazes de afetar a disponibilidade ou a qualidade da água, adotando medidas preventivas e procedimentos de resposta compatíveis com os riscos identificados.
- Buscar prevenir impactos adversos relacionados aos recursos hídricos que possam afetar comunidades, usuários de água, ecossistemas ou demais partes interessadas potencialmente influenciadas pelas atividades da Companhia.

CAPÍTULO 2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Qualquer parte interessada independentemente de seu relacionamento com a CBA, poderá entrar em contato com a companhia através dos canais disponíveis:

- Site Institucional: <https://www.cba.com.br/>
- Site de Relações com Investidores: <https://ri.cba.com.br/>
- Portal ESG: <https://esg.cba.com.br/>
- LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/cbaoficial/>
- Instagram: <https://www.instagram.com/cbaoficial/>
- Linha Ética: canal de denúncias confidencial e sigiloso, destinado aos públicos internos e externos e está disponível 24 horas pelo telefone **(0800 0300 4535)** ou de forma online pelo link <https://canaldeetica.com.br/companhiabrasileiradealuminio/>. Qualquer Empregado, Administrador, Terceiro, Fornecedor e demais públicos que souberem ou suspeitarem da ocorrência real ou iminente de alguma violação desta e/ou de outras políticas ou legislações aplicáveis deverá entrar em contato com a Linha Ética. A apuração das denúncias será conduzida de forma imparcial e independente e avaliada pelo Comitê de Conduta da CBA. Na hipótese de não cumprimento das práticas aqui estabelecidas, a CBA se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis.